

Entrada na Mesa

Data 15/9/2025

Hora 17h34

...O Presidente...

ANUNCIADO

O Presidente



IX GOVERNO CONSTITUCIONAL

Proposta de Resolução do Parlamento Nacional n.º /VI
de de

Exposição de Motivos

Aprova a adesão da República Democrática de Timor-Leste à Convenção da ASEAN sobre o Combate ao Terrorismo

Considerando que a República Democrática de Timor-Leste tem reafirmado, de forma contínua, o seu compromisso com a integração plena na Associação das Nações do Sudeste Asiático (ASEAN) e com o reforço da sua participação ativa nos mecanismos regionais de segurança e cooperação;

Tendo em consideração que a Convenção da ASEAN sobre o Combate ao Terrorismo (ASEAN Convention on Counter Terrorism, ACCT), adotada em Cebu, Filipinas, a 13 de janeiro de 2007, estabelece um quadro jurídico vinculativo para a cooperação entre os Estados-Membros na prevenção, repressão e eliminação do terrorismo em todas as suas formas, em conformidade com os princípios do direito internacional, incluindo o respeito pelos direitos humanos e pelo direito humanitário;

Considerando que a Convenção representa um instrumento jurídico essencial no quadro do Pilar Política-Segurança da ASEAN, promovendo a harmonização das políticas nacionais e a adoção de medidas legislativas e administrativas eficazes no domínio da luta contra o terrorismo;

Atendendo à determinação da República Democrática de Timor-Leste para implementar e cumprir com todos os instrumentos da ASEAN;

Tendo em consideração que, nos termos da Constituição da República, compete ao Parlamento Nacional aprovar e ratificar os tratados e acordos internacionais;

Considerando ainda o processo em curso para a adesão de Timor-Leste como membro de pleno direito na ASEAN, cuja conclusão está prevista para o dia 26 de outubro de 2025, torna-se imperioso proceder à aprovação da adesão da República Democrática de Timor-Leste à Convenção da ASEAN sobre o Combate ao Terrorismo.

À DIPLEN
Para registar e emitir nota
de admissibilidade.
15-9-25

PPR N.º 35/VI(3.º)

Proposta de Resolução do Parlamento Nacional n.º 35/VI(3.º)
Cessão a imediato
e a sua aprovação e emissão
de resolução e parecer no prazo
de 15 dias úteis
18-09-2025



IX GOVERNO CONSTITUCIONAL

Resolução do Parlamento Nacional n.º /2025

de de

**Aprova a adesão da República Democrática de Timor-Leste à Convenção da ASEAN
sobre o Combate ao Terrorismo**

Considerando que a República Democrática de Timor-Leste tem reafirmado, de forma contínua, o seu compromisso com a plena integração na ASEAN e com a consolidação da sua participação ativa nos mecanismos regionais de segurança e cooperação;

Tendo em conta que a Convenção da ASEAN sobre o Combate ao Terrorismo (ASEAN Convention on Counter Terrorism), adotada em Cebu, Filipinas, a 13 de janeiro de 2007, visa reforçar a cooperação entre os Estados-Membros na prevenção, repressão e eliminação do terrorismo em todas as suas formas, em conformidade com os princípios do direito internacional, incluindo os direitos humanos e o direito humanitário;

Considerando que esta Convenção constitui um instrumento jurídico essencial no quadro do Pilar Política e Segurança da ASEAN, promovendo a harmonização de políticas e legislação nacionais no domínio da luta contra o terrorismo;

Atendendo que a sua ratificação está prevista no Roteiro para a Adesão de Timor-Leste à ASEAN e é indispensável para garantir a plena integração do país nos mecanismos de segurança e cooperação regional;

Atendendo que o último relatório da ASEAN sublinha a significativa e bem-sucedida implementação do Roteiro para a adesão plena de Timor-Leste à Organização, aprovado em maio de 2023, durante a 42.ª Cimeira da ASEAN em Labuan Bajo, o que permite concluir pela prontidão do País para assumir a qualidade de Membro;

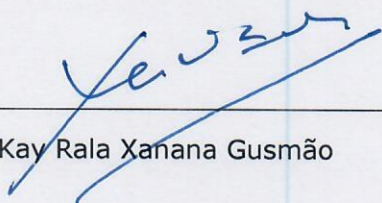
Tendo presente que, na 46.ª Cimeira da ASEAN, realizada na Malásia, em maio de 2025, os Líderes decidiram admitir formalmente Timor-Leste como 11.º Membro da ASEAN, a ser oficializado na 47.ª Cimeira da ASEAN, a ter lugar na Malásia, no dia 26 de outubro de 2025;

Considerando que, nos termos da Constituição da República, compete ao Parlamento Nacional aprovar a adesão a tratados e acordos internacionais,

O Parlamento Nacional resolve, sob proposta do Governo e nos termos da alínea f) do n.º 3 do artigo 95.º da Constituição da República, aprovar a adesão da República Democrática de Timor-Leste à Convenção da ASEAN sobre o Combate ao Terrorismo, cuja versão em língua inglesa e as respetivas traduções para as línguas portuguesa e tétum, se publicam em anexo à presente resolução e da qual fazem parte integrante.

Aprovada em Conselho de Ministros em 12 de setembro de 2025.

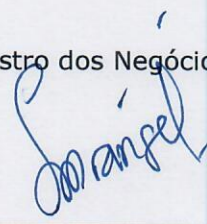
O Primeiro-Ministro,



Kay Rala Xanana Gusmão

Pelo

O Ministro dos Negócios Estrangeiros e Cooperação,



Bendito dos Santos Freitas